

**LEI MUNICIPAL Nº 544/2019, Doutor Severiano/RN, 28 de outubro de 2019.**

Dispõe sobre a autorização de doação de terreno à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de doutor Severiano/RN e dá outras providências.


**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, terreno próprio para construção de casas populares para os beneficiários do Programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal

Nesta data, 28 de outubro de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal